



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Setembro de 2025 • Número 3837 • www.leme.sp.gov.br

LEMEPREV

PORTARIA Nº 119/2025

Aposenta o servidor municipal ANTONIO ALVES SIQUEIRA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, caput c/c inciso I, §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ANTONIO ALVES SIQUEIRA, CPF nº 049.600.788-20, no cargo de Operador de Captação de Água, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.234,95 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 4, Grau D, do Anexo III, da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009 e atualizações; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto Artigo 30, ambos da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.
Leme/SP, 10 de setembro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 120/2025

Aposenta a servidora municipal FLÁVIA REGINA FERREIRA DE SOUZA UZUN

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição FLÁVIA REGINA FERREIRA DE SOUZA UZUN, CPF nº 167.922.128-06, no cargo de Diretor de Escola, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 10.794,44 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo Diretor de Escola, Nível 4, Grau F, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto Artigo 30, ambos da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.
Leme/SP, 10 de setembro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 123/2025

Aposenta o servidor municipal JOSMAEL PIAI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição JOSMAEL PIAI, CPF nº 292.575.618-28, no cargo de Leiturista, com proventos integrais de sua remuneração,

equivalentes a R\$ 3.218,58 (três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 2, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto Artigo 30, ambos da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.
Leme/SP, 10 de setembro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 122/2025

Aposenta a servidora municipal SABRINA FARNEZI PIZZARRO FINOTTI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição SABRINA FARNEZI PIZZARRO FINOTTI, CPF nº 186.351.358-22, no cargo de Odontólogo, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.928,81 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo IV, Nível 4, Grau H, do Anexo III, da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009 e atualizações; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.
Leme/SP, 10 de setembro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 127/2025

Aposenta o servidor municipal ULISSES FERREIRA NOBRE

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente ULISSES FERREIRA NOBRE, CPF nº 254.916.078-94, no cargo de Pedreiro Oficial - Extinção, com proventos no valor de R\$ 2.029,30 (dois mil e vinte e nove reais e trinta centavos), equivalentes a 100% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, §1º da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Leme/SP, 11 de setembro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 126/2025

Aposenta a servidora municipal LECY DA SILVA MONTEIRO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente LECY DA SILVA MONTEIRO, CPF n.º 311.508.768-32, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.
Leme/SP, 11 de setembro de 2025.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 124/2025

Aposenta o servidor municipal NOEL BENEDITO MARCONDES DE OLIVEIRA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente NOEL BENEDITO MARCONDES DE OLIVEIRA, CPF n.º 301.054.998-97, no cargo de Coletor - Extinção, com proventos no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.
Leme/SP, 10 de setembro de 2025.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 125/2025

Aposenta o servidor municipal ROMARIO PENÊDO DE SOUZA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente ROMARIO PENÊDO DE SOUZA, CPF n.º 093.030.318-06, no cargo de Agente de Serviços Públicos - Readaptado, com proventos no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Leme/SP, 10 de setembro de 2025.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 559/2025, de 17 de setembro de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 41.880/2025, de 17 de setembro do corrente ano,
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Projetos, efetuada pela Portaria nº 550/2025, de 02 de setembro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

34º – KAREN BERTANHA ROMUNHÃO 53.950.120-7

Leme, 17 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 560/2025, de 19 de setembro de 2025.
Dá provimento ao cargo de Inspetor de Alunos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 22 de setembro do corrente ano, para o cargo de Inspetor de Alunos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

7º - MARIA VICTÓRIA BELATTO 60.416.163-3

Leme, 19 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 561/2025, de 19 de setembro de 2025.
Dá provimento ao cargo de Educador Esportivo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 22 de setembro do corrente ano, para o cargo de Educador Esportivo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

6º - ULISSES SANTOS DE SOUZA 30.075.737-2

Leme, 19 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 562/2025, de 19 de setembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 22 de setembro do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

70º – PALOMA CORREA DOS S. LEME HERNANDEZ 49.804.587-0
71º – THAIS DE GODOI ROCHA 49.614.646-4

Leme, 19 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

PORTARIA Nº 563/2025, de 19 de setembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 22 de setembro do corrente ano, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

60º - OLESIA FERNANDA ALBERTINO	35.674.008-0
61º - GUILHERME FERNANDO SEGA	41.353.317-7

Leme, 19 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 564/2025, de 19 de setembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 22 de setembro do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

36º – FABIANO VASCONCELOS ARAUJO	22.977.556-1
----------------------------------	--------------

Leme, 19 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.459,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a autorização de permanência de até 02 (dois) acompanhantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde das redes pública e privada no âmbito do Município de Leme e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a autorização de permanência de até 02 (dois) acompanhantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde das redes pública e privada do Município de Leme, tanto na observação quanto na consulta ou internação, inclusive em unidades neonatais, de terapia intensiva e/ou cuidados intermediários.

I - Os acompanhantes deverão apresentar na unidade de saúde laudo, ou atestado médico, ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) ou o Cordão QuebraCabeça para comprovação de que o paciente é portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

II - A entrada e a permanência dos acompanhantes deverão ser registradas pelas unidades de saúde.

Art. 2º - Os estabelecimentos de saúde afixarão cartazes em local visível e de fácil acesso, informando sobre o direito do paciente portador de TEA assegurado pela presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 23 de setembro de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DECRETO Nº 8.849 DE 24 DE SETEMBRO 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição, Remanejamento e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição, Remanejamento e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 346.680,10 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais e dez centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 48.888,10
5	2	220.0001	02.08.05.123610032.2.070000-3.3.90.39	2058	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.036000-3.3.90.30	2274	R\$ 20.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 223.888,10

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.47	432	R\$ 70.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 70.000,00

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-4.4.90.52	2220	R\$ 42.792,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.30	8189	R\$ 10.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 52.792,00
TOTAL					R\$ 346.680,10

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.39	3008	R\$ 42.712,84
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-3.3.90.39	3037	R\$ 1.622,45
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2531	R\$ 379,74

6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$	652,26
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.162000-3.3.90.39	2977	R\$	146,50
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-4.4.90.52	3042	R\$	657,47
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.40	2616	R\$	2.716,84
5	2	220.0001	02.08.05.123610032.2.070000-3.3.90.33	2051	R\$	150.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.261000-3.3.90.39	8181	R\$	25.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88						R\$ 223.888,10
Redução						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.36	2396	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.16.02.061810039.2.106000-4.4.90.52	6791	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.261000-3.3.90.30	7744	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-4.4.90.52	8195	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.045000-4.4.90.52	6330	R\$	20.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)						R\$ 70.000,00
Redução						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.261000-3.3.90.39	8181	R\$	42.792,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-4.4.90.52	8195	R\$	10.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)						R\$ 52.792,00
TOTAL						R\$ 346.680,10

Art. 3º - A transposição, remanejamento e transferência de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto 8.848 de 19/09/2025.

Leme, 24 de Setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.850 DE 24 DE SETEMBRO 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 53.090,36 (cinquenta e três mil e noventa reais e trinta e seis centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$	40.200,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$	2.890,36
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)						R\$ 53.090,36
TOTAL						R\$ 53.090,36

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-3.3.90.30	3030	R\$	2.890,36
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.34	8945	R\$	40.200,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.261000-3.3.90.30	7744	R\$	10.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88						R\$ 53.090,36
TOTAL						R\$ 53.090,36

Art. 3º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 24 de Setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES